

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PILAR DO SUL/SP: QUALIDADE, GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO NA PERCEPÇÃO DOS CONSELHEIROS

Municipal Council of Education of Pilar do Sul/SP: quality, democratic management and participation in the perception of the counselors

Consejo Municipal de Educación de Pilar do Sul /SP: calidad, gestión democrática y participación en la percepción de los consejeros

Eliane Pimentel Camillo Barra Nova de Melo*
Universidade Estadual Paulista (UNESP) – Bra.

Jociane Marthendal Oliveira Santos**
Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba – Bra.

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo analisar a percepção dos membros do Conselho Municipal de Educação de Pilar do Sul/SP (C.M.E.- PS) em relação à sua concepção de qualidade, gestão democrática e participação. Foram entrevistados os nove respondentes (cinco entrevistas gravadas e transcritas em sua íntegra e quatro registradas por escrito). Os conselheiros deste município desconheciam o termo qualidade socialmente referenciada de educação e articularam o termo qualidade de educação com o ideário neoliberal. Foi percebido que este colegiado ainda se encontra dependente do executivo e, por isso, mesmo, tem servido muito mais à ressonância de seus interesses do que às demandas da sociedade pilarense. Apesar destes entraves observa-se nos apontamentos que o colegiado almeja uma efetiva participação democrática em seu âmbito de atuação e chegam a exigir a implantação de meios de comunicação junto aos municípios e uma participação igualitária destes junto aos profissionais da educação no C.M.E.-PS.

Palavras-chave: Conselho municipal de educação. Gestão democrática. Qualidade. Participação. Pilar do Sul/SP.

ABSTRACT

This research aimed to analyze the perception of the members of the Municipal Council of Education of Pilar do Sul/SP (C.M.E.-PS) in relation to its conception of quality, democratic management and participation. Nine members (five interviews recorded and transcribed in their entirety and four recorded in writing) were interviewed. The counselors of this municipality were unaware of the term socially referenced quality of education and articulated the term quality of education with the neoliberal idearium. It was perceived that this collegiate is still dependent on the executive and, therefore, has served much more to the resonance of his interests than to the demands of the Pilarian society. Despite these obstacles, it is observed in the notes that the collegiate seeks an effective democratic participation in its scope of action and requires the implementation of media with the citizens and an equal participation of these with the Education professionals in the C.M.E.-PS.

Keywords: Municipal council of education. Democratic management. Quality. Participation. Pilar do Sul/SP.

RESUMEN

Esta investigación tuvo como objetivo analizar la percepción de los miembros del Consejo Municipal de Educación de Pilar do Sul/SP (C.M.E.-PS) con relación a su concepción de calidad, gestión democrática y participación. Nueve miembros del consejo fueron entrevistados, siendo que cinco entrevistas fueron grabadas y transcritas y cuatro entrevistas fueron registradas por escrito. Los consejeros de este municipio desconocían el término socialmente referenciado calidad de la educación y articulaban el término calidad de la educación con el ideal neoliberal. Se percibe que esta colegiata sigue dependiendo del ejecutivo y, por lo tanto, ha servido mucho más a la resonancia de sus intereses que a las exigencias de la sociedad de Pilar do Sul. A pesar de estos obstáculos, se observa en las notas que la Colegiatura aspira una participación democrática efectiva en su ámbito de acción y exige la implementación de medios de comunicación con los ciudadanos y una participación igualitaria de éstos junto a los profesionales de la educación en el C.M.E.-PS.

Palabras-clave: Consejo Municipal de educación. Gestión democrática. Calidad. Participación. Pilar do Sul/SP.

Introdução

A pesquisa teve como objetivo desvelar a percepção dos membros do Conselho Municipal de Educação de Pilar do Sul/SP frente à qualidade, a gestão democrática e a participação dos munícipes. Esta é a terceira parte de uma pesquisa maior que já deu origem a dois artigos públicos na revista científica *Ensaios Pedagógicos*¹, denominados respectivamente: “Conselho Municipal de Educação de Pilar do Sul/SP: criação implementação e gestão democrática”, e “O Conselho Municipal de Educação de Pilar do Sul/SP: caracterização do município e estrutura educacional”. Trata-se de uma pesquisa qualitativa que teve como instrumento de coleta de dados uma entrevista semiestruturada aplicada aos nove membros do atual conselho. Contou ainda com uma pesquisa documental e bibliográfica que pode desnudar o conceito de qualidade de educação e de gestão democrática apreendida e utilizada pelo colegiado, bem como, os instrumentos e estratégias por ele utilizado na efetivação de uma democracia participativa em seu âmbito de atuação.

O presente artigo está dividido em cinco seções, a primeira, denominada de ‘O Conselho Municipal de Educação e a qualidade socialmente referenciada’, foi desenvolvida com o intuito de compreender o conceito de qualidade e qualidade socialmente referenciada para o colegiado, termos que geraram dúvidas e auto questionamentos para os próprios respondentes, os quais desconheciam o uso da palavra qualidade socialmente referenciada da educação. Na segunda seção, chamada de ‘Gestão Democrática e participação no Conselho Municipal de Educação’, dedicou-se à conceitualização de gestão democrática e sua aplicação ou não dentro do C.M.E.-PS, verificou-se a percepção que seus membros têm de sua real efetivação ou das barreiras por eles encontradas a fim de se garantir uma educação pautada numa gestão democrática dentro de seu município.

A seção de nomenclatura ‘O Conselho Municipal de Educação e instrumentos da gestão democrática’, teve como preocupação a detecção dos instrumentos utilizados ou desejados pelo C.M.E.-S com vistas a garantir, não apenas sua própria participação nos encaminhamentos da educação municipal pilarense, bem como, os espaços de abertura à população com suas demandas e necessidades. A quarta seção, intitulada ‘O Conselho Municipal de Educação e estratégias de gestão democrática’ veio complementar a seção anterior, nela observou-se não apenas os instrumentos, bem como, as estratégias, utilizadas ou pensadas pelos membros deste colegiado com a finalidade de ouvir a população municipal, discutir suas necessidades e buscar soluções coletivas para suas problemáticas.

A quinta e última seção, ‘O Conselho Municipal de Educação: Solicitações da Gestão Democrática’ foi desenvolvida com o intuito de encerrar, por ora, a pesquisa junto a este colegiado, indicando-lhes caminhos árduos, porém, necessários à construção de uma sociedade mais justa a todos, fundada numa educação com qualidade socialmente referenciada, fundada em sua gestão democrática.

O conselho municipal de educação e a qualidade socialmente referenciada

Na Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos a palavra qualidade aparece quatorze vezes e qualidade social aparece três vezes; o primeiro termo, relaciona-se neste documento à melhoria da qualidade da educação vinculada à sua ampliação por meio da implementação de “[...] novas leis, normas, sistemas de financiamento, sistemas de avaliação e monitoramento, programas de formação e aperfeiçoamento de professores [...]” (BRASIL, 2013, p. 103). Já o termo, qualidade social, articula-se neste mesmo documento às mobilizações em prol do direito à educação, à garantia de participação e democratização da mesma com vistas à superação das desigualdades e injustiças

¹ Disponível em <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP>.

sociais vivenciadas pela população de nosso país. A educação com qualidade social apresenta-se como um direito humano, assim, para além de sua eficácia e eficiência deve ser:

[...] relevante, pertinente e equitativa. A relevância reporta-se à promoção de aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais e de desenvolvimento pessoal. A pertinência refere-se à possibilidade de atender às necessidades e às características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses. E a equidade, à necessidade de tratar de forma diferenciada o que se apresenta como desigual no ponto de partida, com vistas a obter aprendizagens e desenvolvimento equiparáveis, assegurando a todos a igualdade de direito à educação (BRASIL, 2013, p. 107).

Silva (2009, p. 219), deflagra que em meio a um processo de descaracterização da educação pública como um direito social, transpôs-se do campo econômico para o educacional o conceito de qualidade vinculado a parâmetros de “[...] utilidade, praticidade e comparabilidade, utilizando medidas e níveis mensuráveis, padrões, rankings, testes comparativos, hierarquização e standardização próprias do âmbito mercantil”. Fato confirmado pela implantação nos anos de 1990 dos testes nacionais para mensuração dos estudantes ao final do Ensino Fundamental e Médio através do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com o intuito de imprimir eficiência à função estatal, descentralizou-se o poder burocrático do estado nação para os municípios e Estados ao passo em que, instituíram-se tais avaliações com vistas à regulação deste mesmo Estado descentralizado. Para Silva (2009), descentralizar e avaliar transformaram-se em meios para impingir qualidade e competitividade, homogeneizar currículos e hierarquizar escolas.

A atuação de organismos multilaterais no controle da educação nacional é denunciada através da implementação de avaliações, currículos, formações, financiamentos e gestão, a reforma do Estado iniciada nos anos de 1990, e a conseqüente disseminação da ideologia neoliberal, vinculam a educação como partícipe fundamental na formação da força de trabalho, na constituição de consumidores e na preservação da ordem social (SILVA, 2009). Em consonância com Silva (2009), a qualidade social da educação foge às métricas das avaliações estandarizadas, à formação de meros trabalhadores e consumidores para o mercado capitalista e a perpetuação das desigualdades socioeconômicas, a supracitada autora estabelece determinantes internos e externos à escola a fim de que ela ofereça uma educação com qualidade social.

- a) Determinantes externos, intrinsecamente relacionados às condições socioeconômicas e socioculturais dos educandos e suas famílias, bem como ao financiamento e gestão da educação, dentre os quais, destacam-se: moradia, emprego, renda familiar, trabalho infantil, distância escola-casa, escolaridade familiar, expectativas em relação à formação acadêmica dos filhos e ao seu futuro, hábitos de leitura, oportunidades de viagens e uso de recursos tecnológicos, espaços sociais frequentados em família e lazer. Financiamento público, recursos previstos e aplicados, tomada de decisão coletiva e ética no uso dos recursos, transparência financeira e administrativa, responsabilidade do governo central com a formação inicial e continuada dos docentes e demais trabalhadores da educação, oportunizando seu ingresso mediante concurso público e valorizando seu trabalho com planos de carreira “[...] ambiente e condições propícias ao bom trabalho pedagógico; conhecimento e domínio de processos de avaliação que reorientem as ações” (SILVA, 2009, p.224);
- b) Determinantes internos, responsáveis pela permanência e sucesso dos educandos nos ambientes escolares vinculados às atitudes dos profissionais da educação: reconhecimento das potencialidades e fragilidades individuais; primazia pelo desenvolvimento do espírito coletivo, responsável e colaborativo; responsabilidade para com a alimentação e o transporte dos educandos, preocupação com o desenrolamento da criatividade e da

inovação, valorização da criação artística, garantia do acesso a livros e demais materiais impressos, audiovisuais e tecnológicos.

A educação de qualidade social prima pela redistribuição da riqueza econômica e social produzida,

[...] atenta para um conjunto de elementos e dimensões socioeconômicas e culturais que circundam o modo de viver e as expectativas das famílias e de estudantes em relação à educação; que busca compreender as políticas governamentais, os projetos sociais e ambientais em seu sentido político, voltados para o bem comum; que luta por financiamento adequado, pelo reconhecimento social e valorização dos trabalhadores em educação; que transforma todos os espaços físicos em lugar de aprendizagens significativas e de vivências efetivamente democráticas (SILVA, 2009, p. 225).

Em entrevista com os representantes pelo Conselho Municipal de Educação de Pilar do Sul/SP (C.M.E.-PS), ao questionar-lhes a respeito da distinção entre os conceitos de qualidade e qualidade social, impressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos, percebeu-se muita dificuldade, por parte do colegiado, em conceituar a qualidade social, dentre os nove entrevistados, apenas o respondente, R 09, representante da comunidade e indicado ao conselho pelo presidente da Câmara Municipal aproximou-se da definição acima descrita, afirmando que, qualidade social, viria a ser o retorno ao cidadão, um meio para que todos tivessem acesso ao desenvolvimento socioeconômico. Para dois outros conselheiros, um deles sendo a vice-presidente, R 05, que se aproximaram da definição de qualidade social, segundo Silva (2009) a princípio, posteriormente, vincularam-na com a questão assistencialista. Observe suas falas:

R 05: A qualidade social, é, eu vejo assim, que... Nós vivemos em uma sociedade hoje que a gente fala muito em diferença, a gente fala muito de direitos humanos, a gente... É lindo na teoria, mas na prática não acontece. E a gente, enquanto conselheiro, é... a gente não consegue pensar nessa situação da qualidade social, é, pensando que nós temos que, é, pensar não só na qualidade de educação, mas na qualidade que esse aluno está tendo, não só dentro do campo educacional, mas também na área do assistencialismo, né?

É... Então, assim, fica muito frequentado. O assistente social, daí, ele cuida disso; o educador ele cuida disso [...]

*R 04: [...] essa qualidade social que está tratando ai, acredito que é a questão social que a cidade vive, também é muito bem colocada nas escolas, os diretores... Eles são cientes daquela comunidade escolar... Eles se preocupam com a comunidade escolar, tentam atingir além da educação o **cuidado**, envolvendo os conselhos quando necessário... Envolvendo a família, eles também pensam a questão social de **ajudar** a família quando necessário [...]*

As políticas sociais absorveram um cunho assistencialista após a instauração da Nova República e a disseminação do ideário neoliberal, pertencente às novas formas de intervenção estatal que atribui nova roupagem ao clientelismo, porém, com o objetivo comum a ele de pacificar áreas conflitivas, observa-se nas falas dos conselheiros uma deturpação do conceito de qualidade social, já que fatores como “[...] autonomia e liberdade, básicos na construção de uma sociedade justa e que tenha como fundamento a cidadania, não convivem com o assistencialismo e a filantropia” (SILVA, 2001, p. 88). É necessário ainda ao C.M.E.-PS transcender do senso comum à consciência crítica em relação ao conceito de qualidade social da educação, visto que esta se relaciona com noções de democracia e direito, fundamentos da luta pela democratização da educação pública de qualidade social para maioria, promovendo não apenas o acesso de todos ao ensino público, bem como garantindo sua permanência e conclusão, com vistas à redução das desigualdades sociais com consequente melhora na divisão de oportunidades e bens (SILVA, 2001).

O ideário assistencialista de cunho reparador e corretivo não visa à redução das desigualdades, apenas controla as consequências de uma sociedade injusta e excludente, busca deixar o máximo de margem ao mercado e corrobora para com a exclusão política e econômica de nossa sociedade, já o conceito de qualidade social impinge no ato pedagógico novas formas de relações sociais, busca pela igualdade e pela equidade, prima pela organização social e pela consciência coletiva, nega favores e benevolências em prol da cidadania e do “[...] estabelecimento de práticas que apontam novos horizontes possíveis, em que a especulação e a dominação social não têm lugar” (SILVA, 2001, p. 93). Já em relação ao conceito de qualidade, apesar de não ter-se chegado a uma definição clara, dos nove entrevistados, três não compreenderam a questão, dois afirmaram apenas que a qualidade da educação em Pilar do Sul/SP deixa a desejar, principalmente por falta de estrutura física e didático pedagógica, e os demais quatro, afirmaram, mediante um ideário mercantilista, que a qualidade da educação em seu município é boa, observe as afirmativas da presidente, R 06, e da vice-presidente, R 05, do C.M.E.-PS, e dos respondentes R 04 e R 09, na qual o conceito de qualidade vincula-se diretamente aos índices das avaliações externas:

R 06: “[...] Olha, a qualidade, é ótima. Eu vejo muito positivamente. Eu acredito que, assim, sempre dá pra melhorar, né? Sempre dá pra melhorar, sempre há algumas coisas que precisam ser mudadas, mas... É ótimo, né? Os índices mostram isso.

R 05: Em Pilar do Sul, se a gente for analisar os IDEB's, os índices do IDEB, é... Os próprios resultados das Avaliações em Processo, a gente vai ver que, é... A gente tem atingindo os índices.

R 04: O ensino aqui de Pilar do Sul é um ensino que tem qualidade sim, a gente vê por resultados né?

R 09: A qualidade é boa no município, pois, os órgãos que avaliam a educação mostram que estamos em ascensão.

Os índices e resultados presentes nas afirmativas acima se referem ao IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) o qual se utiliza de uma escala de 0 a 10 para mensurar a qualidade da educação dos Sistemas Municipais, Estaduais e Federais de ensino, o mesmo é alcançado a partir da relação entre aprovação escolar, medida por dados do Censo Escolar e aprendizado em Língua Portuguesa e Matemática, mensurado pela média dos alunos na Prova Brasil, o IDEB atribui nota ao Ensino Fundamental, anos Iniciais, 1º ao 5º ano e, anos finais, 6º ao 9º ano, e também para o Ensino Médio (BRASIL, 2018a).

Pilar do Sul/SP obteve em 2017 o IDEB de 6,8 para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e sua meta para este ano era de 6,2, ou seja, manteve-se 0,6 acima do esperado, entretanto, a educação pública neste município nos anos finais ficou com um IDEB de 5,3 e sua meta era 5,7, isto é, 0,4 abaixo das expectativa. Em relação ao Ensino Médio não há dados disponíveis (BRASIL, 2018b). Ou seja, mesmo utilizando-se dos dados métricos do IDEB a afirmativa de que a qualidade da educação em Pilar do Sul/SP está ótima, torna-se questionável. No Plano Municipal de Educação de Pilar do Sul/SP (PME-PS), instituído pela Lei Complementar nº 285/2015 a palavra qualidade aparece 62 vezes e qualidade social é um termo ausente neste documento, de acordo com os conselheiros entrevistados, os mesmos não participaram de sua elaboração, visto que, não pertenciam ao C.M.E.-PS na época de sua criação, o mesmo apenas dois anos após pelo Decreto nº 3341/2017, entretanto, dos nove conselheiros que participaram da pesquisa, três afirmaram ter contribuído com a elaboração do PME-PS enquanto professores da rede. Observe as colocações de R 04 e do R 05 do C.M.E.-PS:

R 04: “[...]Jeu participei só como professora em escolas, porque na gestão anterior, quando havia outro conselho municipal de educação, o plano municipal foi estudado nas escolas. Durante HTPCs formativos que a gente tem semanalmente.

R 05: Enquanto professores da rede, nós fomos consultados sim. Na época, o Conselho consultou. Foram várias noites de consulta, estudos...

A Figura 1 apresenta uma nuvem de palavras construída pelas autoras, com o auxílio do software NVivo 12, a mesma representa a frequência das palavras nos sessenta e dois parágrafos onde se encontrou o termo qualidade do PME-PS, nesta análise num rol de 15 palavras o termo social ficou em posição de 9º lugar, empatando com os termos formação e básica, enquanto a palavra meta ocupou o 5º lugar e avaliação a 7ª posição.

Figura 1. Nuvem de palavras encontradas no PME-PS



Fonte: As autoras (2018)

Ao realizar-se uma análise do conteúdo impresso junto ao conceito de qualidade, como bem representa a Figura 1, obteve-se como resultado um percentual de aproximadamente 60% do uso do conceito de qualidade vinculado a uma visão neoliberal e mercantilista, através da qual a qualidade da educação deve ter como métrica o uso das avaliações estandarizadas, tanto que, a META 7.4 do PME-PS prevê a indução contínua de auto avaliação das escolas de educação básica através de instrumentos de avaliação, além da participação no SARESP, Provinha Brasil, Prova Brasil e avaliação municipal “SIMADE” (sistema municipal de avaliação diagnóstica do ensino). A participação do corpo docente descrito acima pelos conselheiros entrevistados conseguiu garantir, ainda que, sem o uso do termo qualidade social, um percentual de 24% do PME-PS voltado para uma educação com qualidade social, a qual pode ser vislumbrada na seção das Diretrizes Político-Pedagógicas deste documento onde se afirma que para se assegurar a continuidade da universalização do Ensino Fundamental, há que se garantir a:

[...] indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar oferecida. Como o Ensino Fundamental é obrigatório, gratuito e se constitui um direito público subjetivo de todas as crianças e jovens de 6 a 14 anos, a efetivação desses benefícios não se esgota na matrícula e sim na permanência e na aprendizagem bem-sucedida de todos. Assim, consolidar esse direito e essa obrigatoriedade significa assegurar uma escola real, democrática e inclusiva para todos (PILAR DO SUL, 2015, p. 51).

Os demais usos feitos do termo qualidade no PME-PS relacionam-se com a visão assistencialista da educação, já destacada como contrária à uma educação de qualidade social, já que, de acordo com Silva (2001), o assistencialismo preconiza a manutenção das injustiças e desigualdades sociais com pacificação das massas, enquanto uma educação com qualidade social prima pela tomada de consciência, nas palavras de Freire (1979), como prática de liberdade e, por isso mesmo, ato de conhecimento crítico da realidade.

A análise realizada através do PME-PS está retratada no ideário dos conselheiros entrevistados, tanto que, dos nove entrevistados, cinco não conheciam o documento, não sabiam responder se existiam ou não metas com vistas a melhoria da qualidade de educação e qual o conceito de qualidade impresso em tais metas, destes, alguns disseram acreditar que existiam metas que priorizavam a qualidade da educação, apesar de não conhecer o documento, outros apenas afirmaram desconhecer o documento, pois o mesmo foi construído em 2015 e o conselho em vigência foi instituído em 2017. A presidente do conselho afirmou existir prioridade em relação à qualidade de educação devido ao fato de estudarem os documentos frequentemente e proporem ajustes, os demais relacionaram a prioridade na qualidade da educação com os índices alcançados via avaliações externas:

R 05: Foram colocadas várias metas. Entraram várias metas de qualidade, de questão de índices pro Plano.

R 04: Teve prioridade sim, porque foram estabelecidas algumas metas que o município tinha que atingir, visando já as metas que ele tinha né? Porque sempre teve índices altos...

R 01: Contemplaram qualidade sim, temos que atingir os objetivos esperados, os números, índices da prova Brasil, SARESP

Percebe-se pela postura e depoimentos dos conselheiros que o PME-PS, ainda que tenha contado em sua construção com a participação dos professores da rede, estes, não se apropriaram do documento depois de pronto, assim como o C.M.E.-PS não o fez, ao desconhecer o documento, como poderia este colegiado acompanhar o cumprimento ou não das metas propostas pelo PME-PS? Não poderiam, ou seja, 100% dos conselheiros afirmaram que o C.M.E.-PS, durante todo o ano de 2017, não acompanhou o desenvolvimento e a implementação do PME-PS, alguns justificando que isso aconteceria após a divulgação do IDEB:

R 04: Nós acompanhamos por enquanto a parte de formação, sim. Porque a formação já está acontecendo. O município já possui convênio com alguns programas de formação de professores que estão acontecendo. Que aconteceram durante este ano letivo. Mas com relação aos índices, a gente ainda não teve o acesso porque as avaliações desse ano ainda não saíram os índices, os últimos índices né? Para a gente comparar com o plano qual eram as metas estabelecidas. A gente não teve esse acesso ainda.

R 05: [...] o conselho não tem acompanhado nesse momento não. Os índices eles saem por março ou abril (IDEB)[...]

Observa-se até o presente que o C.M.E.-PS tem funcionado muito mais como órgão ratificador das decisões do executivo municipal do que como um colegiado responsável pela mediação entre o poder público e a comunidade pilarense, percebe-se pelas falas dos conselheiros que eles não apenas não estiveram presente na elaboração do PME-PS, bem como, não se apropriaram de tal documento e, conseqüentemente, não são capazes de fiscalizar e exigir o cumprimento de suas metas com vistas ao oferecimento de uma educação com qualidade social.

Gestão democrática e participação no conselho municipal de educação

Para Peroni (2012), democracia compreende a indissociabilidade entre o poder econômico e o político, materializada em direitos e igualdade social, direitos estes universais e de responsabilidade do poder público com vistas à construção de uma sociedade mais justa e igualitária, aqui se expressa a necessidade de uma educação com qualidade social, a qual tem como responsabilidade a conquista desta sociedade almejada. Infelizmente, no Brasil dos anos finais do século XX até a atualidade observou-se a materialização de direitos sociais por meio de legislações, porém, sem sua real efetivação, Peroni (2012, p. 25) atribui esse fato ao embrionarismo de nossa cultura democrática, a qual “[...] facilita o consenso em torno da lógica de mercado e de produto, em detrimento da lógica democrática, com ênfase na participação coletiva das decisões e no processo”.

Ao implementar-se uma gestão democrática seja no campo educacional, político, social ou qualquer outro imprescindem-se da dialogia entre distintos interlocutores com vistas à, a partir de interrogações coletivas, buscar-se respostas que contribuam realmente para com uma governança fundada na justiça, “[...] a gestão implica o diálogo como forma superior de encontro das pessoas e solução dos conflitos” (CURY, 2002, p. 165). A educação com qualidade social compreende um instrumento de diminuição das discriminações, daí a necessária articulação entre o Estado e a sociedade, ou seja, da efetivação de uma gestão democrática da escola que imprescindam de:

[...] transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência. Voltada para um processo de decisão baseado na participação e na deliberação pública, a gestão democrática expressa um anseio de crescimentos dos indivíduos como cidadãos e do crescimento da sociedade enquanto sociedade democrática (CURY, 2007, p. 494).

O C.M.E.-PS em sua maioria, sendo esta correspondente a 62,5% dos respondentes, considera a gestão democrática neste colegiado deficitária, visto que, apesar de relacionarem a gestão democrática como o direito e o dever de participação nas tomadas de decisões, bem como na criação de demandas, denunciam que em suas plenárias as participações restringem-se em validar o interesse do poder público, o que causa angústia e descrença em alguns membros, como é o caso do conselheiro R 07 e da vice-presidente R 05, dentre outros:

R 05: [...] claro que nós propomos as decisões (elas são finalizadas por nós), mas, muitas vezes, essas decisões vem prontas e, alguns conselheiros não percebem isso...não tem essa visão de que só acabam fazendo o que o poder, a política, a secretária, está querendo que se faça [...] quando está tudo pronto, aí a gente serve pra segurar o rojão, senão, não precisa.

R 07:O que a gente percebe muitas vezes é que as reuniões que acontecem com o conselho, muitas vezes, já é trazido [...] o conselheiro acaba não tendo ali uma participação tão efetiva [...] a gente simplesmente vai lá ouvir a proposta e votar se a gente concorda ou não [...] Eu acho que não é muito democrático não. Muitas vezes as propostas são colocadas pra que você vote nelas, e não pra que você discuta elas. Eu acho que elas não são discutidas, elas são votadas.

As angústias observadas nos relatos destes conselheiros corroboram com as observações de Melo e Santos (2018), as quais permearam a fala da secretária municipal de educação de Pilar do Sul/SP que afirma que, apesar de sua existência, o C.M.E.-PS ainda não conseguiu firmar-se como um órgão atuante e colaborativo para com a educação neste município, os conselheiros, em sua totalidade, foram indicados para o cargo e, infelizmente, não se apropriaram de sua função, tanto que, não organizam, nem complementam as pautas e, raramente contradizem a secretária que, equivocadamente preside as reuniões deste colegiado.

O comprometimento para com uma gestão democrática no C.M.E.-PS está previsto em sua legislação, visto que, no artigo 10 da Lei Complementar nº 227/2008, pode-se ler “O Secretário Municipal de Educação, pessoalmente ou por representante que designar, terá acesso às sessões plenárias do Conselho, participando dos trabalhos, sem direito a voto”, essa presença, é percebida como cerceamento da participação e perda de autonomia do C.M.E.-PS, como pode-se observar na fala de sua vice-presidente:

R 05: [...] a secretária sempre está na parte da educação, mas ela não participa. Ela participa das reuniões, mas ela não tem voto, o problema que eu falo é esse, o conselho não se reúne sem essa presença da secretária. Quer dizer, a gente vota tudo do jeito que ela coloca.

A partir de um C.M.E. dependente e diretamente ligado ao executivo municipal, a população pilarense acaba por não ser ouvida e considerada nas tomadas de decisões, bem como, permanecem desinformadas a respeito das deliberações por ele efetivadas, tanto que, de acordo com relatos, não existe um sistema de informação à comunidade, o mesmo se dá de forma verbal, observe a fala de um dos respondentes:

R 04: [...] as pessoas que estão envolvidas, normalmente os professores que são da área da educação, coordenadores, diretores, eles já sabem quem são os conselheiros, então eles sempre nos procuram após as reuniões para saber como é que foi o andamento, o que foi decidido ou não.

De acordo com este conselheiro os cidadãos pilarenses que atuam diretamente na área da educação buscam por informações de modo informal entre seus pares, entretanto, o município abriga, de acordo com Melo e Santos (2017), 28.516 habitantes, dentre estes, a minoria está certamente envolvida no campo educacional, onde fica a responsabilidade deste colegiado para com a população por ele representada? Os conselhos, enquanto órgãos mediadores entre o Estado e a sociedade têm como função influenciar nas políticas educacionais a partir da organização de ideias e concepções amplas de educação e sociedade, por isso, deveriam caracterizar-se num coletivo em prol da tomada de decisões, uma vez que atualmente “[...] a constituição de conselhos tem sido percebida como a abertura de espaços públicos, de participação da sociedade civil, caracterizando a ampliação do processo de democratização da sociedade” (TEIXEIRA, 2004, p. 692 e 693).

Entretanto, no município pesquisado, no lugar de criar-se um C.M.E. enquanto espaço privilegiado de discussão e participação da sociedade nas questões educacionais, uma participação cidadã caracterizada, nas palavras de Teixeira (2004), pela busca de consensos, edificação de identidades, controle de recursos públicos, interferência nos orçamentos, criação de direitos e enfrentamento de problemas do cotidiano, ou seja, como órgão de controle social e político do Estado pela sociedade, optou-se pela criação de um conselho dependente da administração pública e sem representatividade popular como se pode observar na tabela 1:

Tabela 1. Composição do Conselho Municipal de Educação

RESPONDENTE	IDADE	SEXO	REPRESENTATIVIDADE	PROFISSÃO	FUNÇÃO C.M.E.	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU
R 01	36	F	Executivo	Docente	Secretária	Pedagogia; Matemática	Gestão Escolar; Psicopedagogia; Ludicidade
R 02	36	F	Executivo	Docente	Conselheira	Pedagogia	Psicopedagogia
R 03	39	M	Executivo	Docente	Conselheiro	Pedagogia	Direito Educacional
R 04	29	F	Professores e diretores de escolas estaduais	Docente	Conselheira	Letras	Psicopedagogia Institucional e Clínica
R 05	35	F	Professores e diretores de escolas estaduais	Docente	Vice presidenta	História; Pedagogia	Educação Especial; Sociologia
R 06	47	F	Professores e diretores de escolas estaduais	Docente	Presidenta	Pedagogia e Letras	Psicopedagogia Institucional e Clínica
R 07	52	M	Comunidade	Agente Zoonoses	Conselheiro	Gestão de Recursos Humanos	
R 08	59	M	Comunidade	Inspetor de alunos	Conselheiro	Ensino Médio	
R 09	58	M	Comunidade	Departamento operacional e coordenador da defesa	Conselheiro	Cursando Gestão Pública	

Fonte: Elaborado pelas autoras (2018).

De acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 245/2010 o C.M.E.-PS deve ser constituído por nove membros, todos nomeados pelo prefeito e com mandato de dois anos, os quais devem ser indicados segundo os parâmetros do artigo 4º desta mesma legislação, quais sejam:

I – 03 (três) membros, com experiência técnica ou docente, indicados pelos professores e diretores das Escolas Estaduais; II – 03 (três) membros, com experiência técnica ou docente, indicados pelo Prefeito municipal e III – 03 (três) membros, representantes da Comunidade, indicados pela Câmara Municipal (PILAR DO SUL, 2010).

Observa-se novamente na legislação municipal que esta já impinge determinado controle na nomeação e composição do C.M.E., a representatividade da comunidade de largada, como deflagraram Melo e Santos (2018) já está comprometida, uma vez que dois terços dos membros devem ser, de acordo com a legislação, profissionais técnicos da área da educação e/ou docentes, restando apenas um terço para participação da comunidade. O cenário fica ainda pior se observarmos a tabela 1, na qual as autoras caracterizam os conselheiros, ali se pode notar que todos eles são funcionários públicos municipais, dos quais, cinco são docentes, um diretor, um inspetor de alunos, um agente da zoonose e um servidor do departamento operacional, esta falta de representatividade é sentida dentro do próprio colegiado, tanto que, um dos respondentes afirmou ser a indicação do executivo e do legislativo uma ação falha, indicando a necessária participação de pais, alunos e membros do Conselho da Juventude e o conselheiro R 07 afirmou: *“Eu não vi ninguém da sociedade em si como representante da educação lá”*.

A falta da participação popular no C.M.E.-PS levou seus membros a classificarem-na como regular ou ruim, ou ainda como uma lacuna de difícil avaliação já que, parafraseando um dos respondentes, apesar de todos ali, pertencerem à comunidade pilarense, por serem munícipes, os principais interessados, pais e alunos, não participam do C.M.E.-PS, ou ainda, como nos afirmou o conselheiro R 07: *“Não sei como avaliar exatamente porque como falei, não tem, não presenciei um representante da comunidade”*.

Os conselheiros são bem conscientes da falta de participação da comunidade e, relacionam-na ao equívoco na própria legislação, tanto que um de nossos respondentes indagou que os membros do conselho deveriam ser indicados por outros segmentos sociais e não apenas pelos poderes Executivo e Legislativo e pelos professores e diretores da rede estadual, outros citaram a falta de divulgação das reuniões como um entrave para a participação popular, afirmando ser necessária a organização e envio através das escolas de editais e comunicados informando aos pais e à população de maneira em geral à respeito das datas das reuniões e das deliberações ali realizadas. Há o consenso entre os respondentes a respeito da necessidade de maior divulgação prévia e a posteriori das ações realizadas pelo colegiado por diferentes meios, dentre eles a internet, a partir da criação de um site público do próprio C.M.E.-PS, o anseio dos conselheiros por uma maior participação popular pode ser visto através dos posicionamentos de sua vice-presidente (R 05) e do respondente R 08:

R 05: Deveria ter um representante da comunidade, um comerciante, um estudante, uma chamada pública pra se inteirar como conselheiro. Nunca houve isso antes, e nem os outros conselhos eram dessa forma, representante é algum funcionário público.

R 08: Deveria ter mais participação do social, dos pais, nada contra, mas só os professore, só funcionários da escola, diretores?

A controvérsia instalou-se na postura dos conselheiros ao serem indagados a respeito da contribuição para com as reivindicações das demandas da sociedade pilarense, já que, uma vez que houve consenso na ausência de participação popular neste colegiado, como o mesmo há de conhecer às necessidades dos cidadãos deste município e, para surpresa da pesquisa, oito dos nove entrevistados afirmaram que o mesmo tem contribuído para com o atendimento da demanda social, chegando-se mesmo a alegar que isso se dá de forma verbal:

R 04: [...] quando essas pessoas nos procuram, sabendo que a gente é membro do conselho, eles geralmente nos procuram assim, em questões informais, nada formalmente. Mas em conversas informais, quando encontram a gente na rua, Pilar do Sul é uma cidade muito pequena né? Então, a gente tem conhecimento das pessoas, conheço as pessoas. Então elas acabam procurando a gente, acredito que esse é o único meio que esteja acontecendo [...]nossa função eu acredito é justificar[...]

Reitera-se o questionamento, ainda que Pilar do Sul/SP seja um município pequeno, será mesmo que os nove membros do conselho conhecem e dão conta de atender as reivindicações da sociedade de maneira informal, num encontro ao acaso pelas ruas da cidade? De acordo com Melo e Santos (2018), o PME-PS possui caráter normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador, por isso, dentre tantas competências deste colegiado como um todo, cabe aos conselheiros, de acordo com o artigo 14 da Lei Complementar 227/2008, não justificar suas ações de maneira informal, mas sim: “I – Estudar e Relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas; II – Apresentar propostas julgadas úteis ao efetivo desempenho do Conselho” (PILAR DO SUL, 2008).

Apenas um dentre os nove respondentes manteve-se coerente e denunciou que as demandas da sociedade permanecem estanques, já que não há participação da mesma no C.M.E.-PS, assim, torna-se vital atentar-se às novas prioridades impostas à gestão democrática comprometida com a qualidade social da educação, há, pois que se repensar e ressignificar o conceito e a prática democrática neste conselho “[...] à luz dos compromissos com a fraternidade, a solidariedade, a justiça social e a construção humana do mundo” (FERREIRA, 2004, p. 1231). Observa-se até o momento que o atual C.M.E.-PS se constitui num colegiado no qual se reverberam os interesses e vontades do executivo em detrimento das reais necessidades e anseios da população pilarense, mediante uma atuação pouco democrática. Dedicar-se na próxima seção à busca de instrumentos

ainda que embrionários que possam ali existir com vistas ao caminhar rumo a uma gestão democrática da educação neste município.

O conselho municipal de educação e instrumentos da gestão democrática

Uma educação com qualidade social pauta-se certamente em sua gestão democrática, a qual deve ter como referência a formação para cidadania com vistas à construção de uma sociedade respeitosa para com as diferenças e comprometida com o bem comum da humanidade (FERREIRA, 2004). Entende-se nesta seção instrumentos da gestão democrática como meio criado para a aproximação entre o poder público e a sociedade, assim, o próprio C.M.E.-PS já é em si um instrumento deste tipo de gestão, cabe-nos aqui então, um olhar criterioso sobre este colegiado com vistas a percebê-lo como um espaço de diálogo ou não junto à coletividade municipal, diálogo entendido como encontro de ideias, reconhecimento da diversidade, experiência de convivência com o outro e abertura a ele para esclarecimento das convergências e divergências com vista à humanização das relações, uma verdadeira confraternização de ideias e respeito às diferenças culturais, já que:

Fraternidade, solidariedade, justiça social, respeito, bondade e emancipação humana, mais do que nunca, precisam ser assimilados e incorporados como consciência e compromisso da gestão democrática da educação – princípios que necessitam nortear as decisões a serem tomadas no sentido da humanização e da formação de todas as pessoas que vivem neste planeta (FERREIRA, 2004, p. 1243).

Segundo o artigo 2º da Lei Complementar nº 227/2008 o C.M.E.-PS constitui-se enquanto órgão de assessoramento ao executivo em assuntos relacionados à educação naquela localidade percebe-se sua função fiscalizadora a partir do artigo 9º desta mesma legislação que atribui a este colegiado a incumbência de solicitar informações necessárias às secretarias de educação e administração municipais, assim como seus caracteres normativo, deliberativo e consultivo podem ser observados no artigo 21º que explicita suas competências:

I – Prestar assessoramento ao Executivo Municipal, no âmbito das questões relativas à educação, e sugerir medidas no que tange a organização e ao funcionamento da rede de ensino no Município, inclusive no que diz respeito à instalação de novas unidades escolares;

II – Promover e realizar estudos sobre a organização do ensino Municipal, adotando e propondo medidas que visem a sua expansão e ao seu aperfeiçoamento;

III – Auxiliar as atividades referentes à assistência social escolar, no que diz respeito às suas efetivas realizações, estimulando-as e propondo medidas tendentes ao aprimoramento dessas mesmas atividades;

IV – Auxiliar a administração municipal nos assuntos de ordem pedagógica e educativa que lhes sejam submetidos (PILAR DO SUL, 2008).

Apesar de todas essas atribuições e incumbências, percebe-se no C.M.E.-PS muita dificuldade por parte de seus membros em cumpri-las, isso talvez se dê pelo próprio desconhecimento destes em relação às suas atribuições e responsabilidades junto à população, bem como, pela forma de participação neste órgão, suspeitas confirmadas pela posição da própria presidente do conselho:

R 06: Essa é uma pergunta que tem que fazer pra secretária de educação [...] quando eu fui convidada pra ser conselheira, eu recebi uma ligação. A secretária

pediu pra todas as escolas. E, eu, na verdade, estou fazendo parte deste conselho porque sou diretora de escola estadual, mas trabalho na rede municipal também.

Ela queria que eu fizesse parte, aí me nomearam como presidente do conselho. [...] na verdade, as reuniões são meio atropeladas.

Eu fui chamada, como tomo conta de uma escola, sou diretora, na outra sou professora, e mais Conselho, por falta de tempo e interesse meu, de saber, de ler mais, ter mais informações [...] eu acredito que eu precisaria de mais tempo pra saber mais sobre o conselho em termos de legislação, o que pode e o que não pode, entendeu?

No Brasil é muito comum observar-se avanços em termos de legislação concomitante a desafios imensos para sua real efetivação, percebe-se pelo trecho acima a falta de autonomia, participação, liderança e competência por parte da própria presidente do C.M.E.-PS isso porque, é sabido que “[...] a participação, depois de muitos e muitos anos de ditadura, é um longo processo de construção” (PERONI, 2012, p. 26). De acordo com a maioria de nossos respondentes não há pressão da comunidade em relação às pautas discutidas pelo C.M.E.-PS, um dos conselheiros atribui a responsabilidade da ausência de cobrança a não participação popular no colegiado, outro às dificuldades da população em ser atendida, assim, muitas vezes desistem de pressionar, destaque foi a fala de R 05 quando afirma que “[...] cada um, tanto conselheiros quanto sociedade, pensa só no próprio umbigo e nunca pensam no que seria o ideal [...] ao meu ver, um dos princípios que nós temos é, sempre pensar no princípio da economicidade”.

Analisando-se as justificativas dos conselheiros em relação à ausência de pressão social, conclui-se que, a participação democrática em forma de pressão neste município acabou sendo sucumbida tanto pela falta de autonomia do conselho que, está sobre a presidência da secretária municipal de educação, assim, quando há algumas tentativas de discordância, as mesmas são abafadas, quanto pela falta de espaço que a população tem em participar das discussões, esbarrando ainda no princípio neoliberal da economicidade, assim, há que se destacar que “[...] a democracia não é uma abstração e deve ser entendida como a não separação entre o econômico e o político, como a materialização de direitos e igualdade social” (PERONI, 2012, p. 29).

A presidência do conselho como já denunciaram Melo e Santos (2018) se dá pela secretária municipal de educação, a ela cabe tanto a organização da pauta quanto sua discussão com o colegiado, assim, as temáticas discutidas ali no ano de 2017 como atribuição de aulas, projetos destinados a crianças com dificuldades de aprendizagem, quantidade limite de crianças nas turmas de 1º ano do Ensino Fundamental, criação do Sistema Municipal de Ensino (SME), repasse de dinheiro público à instituição filantrópica e análise dos casos de professores já aposentados que permanecem trabalhando na rede, foram demandas do Poder Executivo e não da sociedade pilarense.

A afirmativa acima descrita fundamenta-se na fala de R 08 em relação à pauta apresentada ao C.M.E.-PS para criação de um SME que na verdade já existia legalmente desde 2008 através da Lei nº 2397, porém, por ter-se configurado numa decisão de gabinete, não era de conhecimento do C.M.E.-PS, observe: “[...] nesse dia que teve a votação foi uma das perguntas que eu fiz ‘mais isso vai acontecer hoje ou amanhã?’ Aí a secretária falou ‘Hoje ou amanhã tem que acontecer, será obrigado todos os municípios fazer’”. Que tipo de autonomia poderia ter um colegiado que tem uma presidente que não conhece as responsabilidades do C.M.E., que, por isso mesmo, deixa seu cargo à mercê do Executivo municipal, que, como já denunciado por Melo e Santos (2008) propõe a criação de um SME que já existe, aparentemente, o conselho por ora estudado cristalizou-se como um aparelho burocrático e cartorial que, conflitando com as exigências sociais, afastou-se da realidade cotidiana, ignorando que:

[...] a participação política da sociedade civil, no âmbito da educação local, emerge como ponto fulcral nessa discussão e requer que se dedique a ela especial atenção, quando se discutem as competências e a composição dos conselhos de educação, no âmbito dos municípios (TEIXEIRA, 2004, p. 701).

Os membros entrevistados do C.M.E.-PS, apesar de não construírem sua própria pauta de discussão e, muito pouco se manifestarem durante as plenárias, como já discutido por Melo e Santos (2018), acreditam, num percentual de 37,5% que possuem uma autonomia ampla e total, enquanto 62,5% alegam ser sua autonomia parcial, já que consultam o prefeito através da pessoa da secretária municipal de educação e não diretamente por seus membros, sendo estas consultas, segundo o R 05, apenas para “[...] decidir algumas situações, não para ver a opinião”, assim como para R 04, a autonomia é ampla e total porque “O prefeito, poder executivo, não interfere nessas questões, ele só pede prazos, geralmente, prazos para tomar as decisões, pra que ele possa fazer a parte dele”.

Autonomia requer do C.M.E. normas próprias e condições objetivas de desempenho de responsabilidades, bem como, interdependência e cooperação entre seus membros, a sociedade civil e o Poder Executivo, interdependência esta que não admite tutelas, justamente porque esta gera submissão, desta forma alguns dos aspectos importantes à conquista da autonomia seriam: “[...] normas de funcionamento, o instituto da homologação, a forma de escolha do presidente, a periodicidade de reuniões, as condições materiais e o apoio aos conselheiros para o desempenho de suas funções” (BORDIGNON, 2009, p. 80).

Infelizmente percebe-se que os membros do C.M.E.-PS desconhecem suas próprias normas de funcionamento e responsabilidade legais, as reuniões, apesar de mensais, anteriormente ao ano de 2017, não foram registradas, ou seja, são desconhecidas as ações anteriores ao atual conselho, também não foram observadas condições materiais ou estruturais para o funcionamento do mesmo, que se dá no prédio da Secretaria de Educação. Seus membros não receberam apoio para o desempenho de suas funções e sua presidente, apesar de ter sido escolhida entre seus pares de acordo com a ata da plenária do dia 08 de maio de 2017, não assumiu seu posto com consciência e dedicação, há que se destacar que, o exercício da presidência pela pessoa do secretário da educação, como se observa neste conselho “[...] traz desvantagens para ambos os lados. Além dos inevitáveis constrangimentos de posição em eventuais conflitos, elimina a instância democrática de negociação desses conflitos” (BORDIGNON, 2009, p. 83 e 84).

Assim, apesar de seus membros compreenderem a autonomia do C.M.E.-PS como total ou mesmo parcialmente democrática, deflagra-se que o mesmo possui pouca autonomia, já que permanece sob a tutela do poder executivo representado pela pessoa da secretária municipal de educação, lembremo-nos de que, o não reconhecimento da dependência é próprio dos povos que “[...] se fazem dominar, pois cessando de servir estariam quites; é o povo que se sujeita, que se degola, que, tendo a escolha entre ser servo ou ser livre, abandona sua franquia e aceita o jugo; que consente seu mal melhor dizendo, persegue-o” (BOÉTIE, 1982, s.p). Para reforçar nossa crítica a respeito da não autonomia do C.M.E.-PS, seus membros, destacaram como entraves para a discussão e consequentemente atendimento das demandas da sociedade a ausência de um canal de comunicação efetivo entre a comunidade e o conselho, a falta de um cronograma contendo as reuniões ordinárias durante todo o ano, tanto que, o respondente 08 denuncia que as reuniões só acontecem quando surge um problema “[...] quando é favorável, ou se eles precisam de alguma coisa”.

O respondente (R 08) ainda destacou como um entrave ao debate e atendimento às demandas da sociedade pilarense pelo C.M.E.-PS a organização das pautas pela secretária da educação “[...] a pauta vem e pronto [...] você vai discutir uma pauta que eles já colocaram, quer dizer, eles já sabem a resposta [...] nenhuma reunião ficou aberta, dia tal a gente vai ter uma reunião pra colocar o que vocês pensam, e não o que nós pensamos”. Outros instrumentos imprescindíveis à discussão e resolução das demandas sociais destacadas pelo colegiado foram: falta de compreensão dos próprios conselheiros em relação ao seu papel e responsabilidades para uma educação com qualidade socialmente referenciada, a ausência de um espaço próprio para que o C.M.E.-PS possa organizar-

se para realizar plantões e ouvir as demandas da comunidade pilarense, o olhar para a coletividade e não para os interesses particulares de determinado indivíduo ou categoria e, a garantia de cidadãos, não ligados ao serviço público municipal como membros atuantes no conselho.

Conclui-se que ainda que este colegiado apresente certa resistência em perceber-se dependente do poder executivo municipal suas falas são controversas, e muitas vezes, deixam escapar determinada consciência de sua falta de autonomia, tanto que, apenas dois membros afirmaram que o executivo não influencia nos encaminhamentos e deliberações do C.M.E.-PS, os demais denunciaram que esta influência se dá de forma parcial e até mesmo intensa, uma vez que quem realmente preside todas as plenárias é a secretária municipal de educação, que as deliberações precisam ser sancionadas por decretos expedidos pelo executivo, que as pautas vem prontas e os membros são indicados a partir de interesses políticos. Observe as indagações de dois respondentes:

R 07: [...] é feito indicações entendeu? E nessas indicações, muitas vezes, são indicadas pessoas que estão dentro de uma mesma linha de pensamento político.

R 08: Se só se discute as pautas que eles colocam, eles que estão colocando o que eles querem.

A democracia, nas palavras de Freire (1980), é uma conquista de todos, uma forma de vida e a transitividade de uma gestão antidemocrática para uma democrática nasce essencialmente do debate dos problemas comuns, assim, esses pequenos indícios de consciência de submissão configuram-se na grande expectativa da inserção de um C.M.E. legitimamente democrático neste município, por isso mesmo, dedicar-se-á na próxima seção à investigação das estratégias já iniciadas ou em planejamento pelo colegiado aqui pesquisado.

O conselho municipal de educação e estratégias de gestão democrática

Os conselhos nasceram, segundo Silva, Jaccoud e Beghin (2005) das demandas pela democratização da sociedade, tais colegiados, criados ou reorganizados durante a década de 1990, são ou deveriam ser compostos por representantes do Estado e da sociedade, com fins de ocupar espaço no aparato estatal, apresentando a este as demandas, expressões e articulações de interesses da sociedade, de modo a acompanhar, controlar e decidir as políticas públicas, no caso do C.M.E.-PS, voltadas à educação neste município.

Observa-se um amplo consenso na relevância da participação social nos processos de formulação, decisão, controle e elaboração das políticas educacionais entre os conselheiros do C.M.E.-PS, visto que, como afirmam Silva, Jaccoud e Beghin (2005), a participação social fomenta a deliberação e desnuda as ações do Estado, democratiza o sistema de decisões, garante a expressão da demanda popular em prol de avanços na promoção de igualdade e equidade para construção de uma sociedade mais justa a todos. O consenso, entretanto, desaparece quando se questiona os conselheiros em relação à garantia, por parte do executivo municipal, na participação da sociedade nos encaminhamentos da educação, alguns, fazendo uso de Freire (1979), por estarem submersos numa situação de opressão, e, por isso mesmo, impedidos de perceberem-se a si mesmo enquanto oprimidos, passam desta condição à opressão de outrem, afirmando que:

R 05: A sociedade tem acesso. Se ela não acessa é porque ela não quer. Eu vejo que é divulgado em bancos, lojas, sites, prefeitura e jornais que passam o bem da cidade. Então, existe essa participação, porém a sociedade acha que ela só tem que reclamar.

R 07: Muito pouco. Dizendo que é impedido, não posso dizer que impeça que você participe, mas a gente tem visto pouca participação da sociedade. Não tem o interesse na sociedade também.

Há aqueles que possuem uma compreensão um pouco melhor para a baixa participação da sociedade, pois, assim como Reiter (2005) deflagra, a efetiva participação social depende do acesso às informações, e estas são, na maioria das vezes, distribuídas de maneira assimétrica entre o Executivo, os profissionais da educação e a sociedade, assim como o poder de decisão também o é, então, como nos afirmam 62,5% dos respondentes não existe um canal efetivo para participação popular, apesar do executivo e também do legislativo receber a população e ouvir suas demandas, a decisão final é sempre deles.

Em meio a um cenário no qual a população não recebe a necessária informação e poder de decisão, o C.M.E.-PS percebe-se dependente do executivo, uma vez que, quem traz as demandas para ele é a secretária municipal de educação, com isso, as necessidades da sociedade acabam por ser subsumidas no processo decisório, um dos respondentes chegou a declarar que nem chegam a este colegiado as demandas da sociedade. Ao conselho cabe ouvir a pauta de interesse do Executivo e sua explanação por parte da secretária, realizar a votação e encaminhar a “decisão” ao jurídico, assim, R 05 afirma que, as demandas prioritárias “[...] da cidade, não. Mas a secretaria recebe”.

Um entrave observado no C.M.E.-PS é sua própria constituição exigida pela Lei Complementar nº 245/2010, a qual designa nove membros para o conselho, porém, exige que seis deles tenham conhecimento técnico ou docente, ou seja, dois terços do C.M.E.-PS é constituído por profissionais da área da educação, assim, há uma disparidade entre estes e a população em geral que fica apenas com um terço de representatividade neste colegiado. Os próprios conselheiros sugeriram que esta disparidade fosse repensada e que tivessem mais cidadãos pilarenses participando como membros neste colegiado, porém, mesmo tendo a consciência da disparidade na representação, 75% dos respondentes acreditam que exista lisura e imparcialidade nos encaminhamentos dos interesses do município, visto que, como afirma R 04 “[...] quando você é conselheiro, você tem que ser imparcial, você não pode olhar o que favorece a você, e sim o todo”.

Quando se está submerso num contexto de opressão, como nos afirma Freire (1979), torna-se quase que impossível desvelar-se a realidade, isso justifica as contradições encontradas nas falas dos respondentes, pois, uma vez que as demandas da sociedade não chegam ao C.M.E.-PS, que suas pautas vêm organizadas pela própria secretaria municipal de educação e que quem preside as plenárias é a secretária, como poderia este colegiado manter lisura e imparcialidade nos encaminhamentos dos interesses do município, a nosso ver, estão apenas sujeitando-se a ratificar as necessidades do próprio executivo.

Nossa afirmativa está pautada pelo fato de que R 01 afirmou que 90% da população nem sabe da existência do C.M.E.-PS, seja por falta de interesse, como coloca esta conselheira, ou mesmo por ausência de informações e divulgação como relata R 06, ou até por ambas, inexistência de interesse e informação como acredita R 03. Fato é que houve consenso de todos os membros do conselho que a população de Pilar do Sul/SP não participa dos debates e encaminhamentos deste colegiado e, em sua maioria, a justificativa foi sempre numa vertente de culpabilização da própria sociedade, veja a declaração de R 04 “[...] não costumam participar. Porque tudo isso exige muito trabalho, muito tempo, e as pessoas hoje em dia, deixam de lado tudo que exige tempo, trabalho e comprometimento, elas acabam não querendo”.

Há que se resgatar para os membros do C.M.E.-PS a denúncia realizada por Reiter (2005), de que apesar de termos legislações que impingem uma gestão democrática na educação, com a necessária participação da comunidade local, isto, não se torna uma realidade, sem o verdadeiro esforço e desejo dos profissionais da educação, no caso aqui estudado, cabe, pois, ao próprio conselho, criar estratégias para um maior envolvimento da sociedade pilarense em suas reuniões e decisões. O C.M.E.-PS, apesar do necessário repensar sobre si mesmo, suas ações e atuação tem a consciência de que uma maior articulação entre este colegiado, a população local e o Executivo em prol da

implementação de uma educação com qualidade socialmente referenciada faz-se necessário a partir de uma maior conscientização dos próprios cidadãos pilarenses enquanto sujeitos de direitos e deveres, da criação de instrumentos que favoreçam a transparência de suas ações junto à população, bem como de acesso desta ao colegiado de modo a chegar até ele os problemas e reivindicações civis, assim como, oportunizar uma maior participação de pais, alunos e demais munícipes enquanto membros do conselho.

Percebe-se que as ações democráticas dentro do C.M.E.-PS, ainda encontram-se bastante embrionária, o colegiado ainda não se apropriou de sua função, importância e responsabilidade para uma educação com qualidade social, entretanto, observa-se o desejo pela transparência das ações, pela autonomia das pautas de discussão e de criação de possíveis soluções, uma anseio pela maior participação popular e, mais que tudo, para que esta tenha paridade e representatividade na composição do próprio conselho. Pautando-se nestes anseios, dedicar-se-á a próxima seção ao delinear das solicitações de uma gestão verdadeiramente democrática no âmbito da educação e, mais especificamente, no seio do C.M.E.-PS.

O conselho municipal de educação: solicitações da gestão democrática

Reiter (2005) observa que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96) em seu artigo 3º tem como um de seus princípios a gestão democrática do ensino público, assim como este tem a incumbência, de acordo com o artigo 12, de articular-se às famílias e à comunidade, criando assim, processos de integração entre a sociedade e a escola, bem como o artigo 14 preconiza a definição da gestão democrática do ensino público via a participação popular em conselhos escolares ou equivalentes, no caso aqui estudado, no C.M.E., porém, como deflagra o supracitado autor, criar leis, não significa necessariamente construir uma realidade social de participação. Garantir espaços de participação não é sinônimo de garantir a participação, visto que, muitas vezes o que se observa em tais espaços é uma assimetria de poder, seguida de ingerência, recentralização, hibridismo e descompromisso, sendo assim, possibilitar, não é assegurar a participação, mas é sim “[...] estabelecer, instituir, fundar, exige olhar inquisidor, que busca a forma de instaurar, desenvolver, retomar, reinventar procedimentos democráticos” (WERLE, THUM E ANDRADE, 2008, p. 81).

Um C.M.E., para Werle, Thum e Andrade (2008), a fim de promover uma gestão democrática dentro de seu espectro de ação, a serviço da mediação do Estado com a sociedade, sob a égide de uma democracia participativa exige constituir-se, não apenas por uma hierarquia municipal, como observado no C.M.E.-PS, impescinde antes de tudo da participação de diferentes segmentos da sociedade civil como membros legítimos deste colegiado, tendo estes, poder de voz e voto. A qualidade social da educação impõe aos seus profissionais e à sociedade como um todo a luta coletiva em prol de um processo educativo voltado à construção de um outro padrão de relações sociais mais justo a todos, mas esta batalha só será legítima mediante a “[...] participação consciente dos sujeitos nas decisões atinentes aos sistemas de ensino/e ou às decisões escolares [...] a gestão democrática tem na busca de uma educação de qualidade, ao mesmo tempo, sua principal razão de ser e o seu principal alvo” (AZEVEDO, 2011, p. 418).

Azevedo (2011, p. 424) articula qualidade social à gestão democrática da educação, o que tem como consequência a efetivação de um ensino com padrões de excelência, adequado aos interesses dos educandos e da maioria da população, apoiado em valores como “[...] solidariedade, justiça, honestidade, autonomia, liberdade e cidadania”. A supracitada autora alerta ainda para o fato de que a gestão democrática da educação configura-se num processo em longo prazo, o qual impescinde de envolvimento da sociedade, planejamento coletivo de ações e de tomada de decisões, pois, de nada adianta termos leis supostamente democráticas, se o exercício das mesmas se efetiva de modo autoritário e excludente como alerta (SOUZA; FARIA, 2004).

Os C.M.E., segundo Souza e Faria (2004), não se constituem apenas como resultado do processo de descentralização da educação iniciado nos anos de 1990, correspondem sim a um colegiado que deve ou deveria, no caso por ora estudado, a interagir com a secretaria municipal de educação durante o processo de elaboração de seu Plano Municipal de Ensino, bem como servir de espaço privilegiado para participação da sociedade nos rumos da educação municipal, promovendo dessa maneira o exercício da democracia direta, visto que, prioridades e metas quando instituídas pela própria população, auxiliam o executivo a identificar e suprir com precisão as necessidades existentes. Os C.M.E. têm como responsabilidade constituir-se não apenas enquanto órgãos normativos e deliberativos, bem como favorecer a criação de um SME pautado em uma gestão democrática, garantindo não apenas a participação local, bem como, a transparência e a fundamentação das decisões do executivo, porém, infelizmente, como se observou no C.M.E.-PS, este colegiado, assim como tantos outros, não consegue cumprir suas atribuições, por desconhecimento por parte dos conselheiros a respeito de suas próprias funções, contribuindo assim para o estancamento da luta pela garantia de uma educação com qualidade social (SOUZA; FARIA, 2004).

Finaliza-se esta seção desafiando-se o C.M.E.-PS a, nas palavras de Freire (1979), vencer sua situação-limite, para converterem-se em seres-para-si-mesmos, libertando-se assim, enquanto colegiado da cultura do silêncio na qual se encontram, pois, ser silencioso não significa não possuir uma palavra autêntica, mas, antes de tudo acatar as prescrições daqueles que impõem sua voz.

Considerações finais

A presente pesquisa objetivou analisar a percepção dos membros do C.M.E.-PS em relação à qualidade da educação em seu município, bem como à sua gestão democrática, para isso, entrevistou-se os nove membros do conselho instituído pelo Decreto nº 3.341/2017, atuantes neste colegiado durante o ano de 2017, os áudios, bem como as transcrições dessas entrevistas encontram-se nos arquivos do GEPLAGE² (Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação), vinculado ao Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar – Sorocaba). A pesquisa, de cunho qualitativo compôs-se de entrevista semiestruturada contendo 20 questões que foram realizadas individualmente, sendo sete, no prédio da secretaria municipal de educação e duas no ambiente de trabalho dos respondentes. A fim de analisar-se a percepção dos conselheiros, utilizou-se além da entrevista, uma pesquisa documental das leis e decretos municipais, bem como a análise bibliográfica de pesquisadores da área.

Constatou-se que no PME-OS, apesar da palavra qualidade aparecer 62 (sessenta e duas) vezes, 60% delas, a qualidade está relacionada ao ideário neoliberal de eficiência e eficácia com o menor gasto possível, 16% das referências relacionam-se com uma visão assistencialista da educação, a qual garante a dependência e a pacificação popular frente ao poder público e apenas, 24% refere-se a uma qualidade socialmente referenciada de educação que impescinde da tomada de consciência de si e de sua realidade com vistas à construção de uma sociedade mais justa para todos.

Assim como no PME-PS o conceito de qualidade de educação expresso pelos respondentes estiveram relacionados à visão neoliberal e assistencialista, todos eles citaram a qualidade da educação relacionada aos índices do IDEB, alegando assim que Pilar do Sul/SP tem uma boa qualidade de educação, já que o índice do Ensino Fundamental I encontra-se acima da meta estipulada, porém, não se deram conta de que o índice do Ensino Fundamental II está abaixo das expectativas e que não há registros quanto ao Ensino Médio, ou seja, ainda que se utilizasse uma visão reacionária de qualidade de educação, pautada nos índices do IDEB, afirmar que a educação neste município é de ótima qualidade corresponde a um equívoco.

² Disponível em <http://www.geplage.ufscar.br/front-page>.

O conceito de gestão democrática aparece um tanto quanto obscuro na fala dos respondentes, uma vez que, ao passo que relatam que a gestão é total ou parcialmente democrática, denunciam que as reuniões do conselho se dão dentro do prédio da secretaria municipal de educação e que as pautas são em sua totalidade organizadas e discutidas pela secretária municipal de educação, chegam a usar termos como “decisões de gabinete”, “canetadas” e expressões como, “falar a gente fala, tem direito, mas a decisão é sempre deles”. Esta incoerência nas falas dos respondentes desvela a falta de autonomia e preparo deste colegiado, os mesmos denunciam que, por serem indicados, não se apropriaram do espaço por falta de tempo e outras atribuições que tem, tanto em seu trabalho, quanto fora dele, talvez, se a lei que instituiu o C.M.E.-PS, no lugar de indicar membros, previsse uma eleição dentre os interessados realmente em fazer a diferença, o colegiado pudesse tornar-se legítimo e atuante em seu município.

O C.M.E.-PS, percebe sua deficiência em relação aos instrumentos necessários para a implementação de uma gestão realmente democrática, tanto que cita a necessidade de meios de comunicação entre os conselheiros e a sociedade, um espaço próprio para atuação deste colegiado fora das paredes da secretaria municipal de educação, maior autonomia na elaboração e discussão das pautas sem a presença da secretária municipal de educação nas plenárias, de maneira tão atuante como é na atualidade, composição de um conselho com mesmo número de representantes do executivo, da educação e da sociedade, visto que, a disparidade de representatividade os leva a representar muito mais interesses do Executivo do que da sociedade em si. Assim, ainda que falas controversas e confusas foram diagnosticadas, observa-se o anseio deste colegiado por uma gestão democrática no município.

Conclui-se que o C.M.E.-PS ainda encontra-se num estágio embrionário de atendimento às demandas da sociedade pilarense, bem como, o mesmo se aplica em relação à sua autonomia frente ao Poder Executivo e a criação de uma gestão democrática em sua municipalidade, entretanto, como o princípio da mudança encontra-se justamente na aceitação e reconhecimentos de suas falhas, acredita-se que tal colegiado já iniciou o caminhar em prol da construção de uma sociedade mais justa a todos.

Espera-se que a presente pesquisa contribua para com um olhar mais apurado dos membros do C.M.E.-PS frente às suas próprias potencialidades e fragilidades, uma vez que, ao se deparar com questões estranhas a si, os respondentes perceberam-se desinformados das legislações e decretos que os regem, do poder de seu alcance e de suas responsabilidades frente às demandas da sociedade pilarense. Cabe agora, o acompanhamento deste colegiado a partir de novas pesquisas a fim de analisar seus futuros avanços, retrocessos e/ou estancamentos frente ao atendimento das reais necessidades da comunidade de Pilar do Sul/SP.

Referências

AZEVEDO, J. M. L. Notas sobre a análise da gestão da educação e da qualidade do ensino no contexto das políticas educativas. *RBPAAE* – v. 27, n. 3, p. 361-588, set./dez. 2011. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/26412/15404>. Acesso em: 21 fev. de 2018.

BOÉTIE, E. L. *O discurso da servidão voluntária*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

BORDIGNON, G. *Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação. Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica* / Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>. Acesso em: 21 fev. 2018.

BRASIL. *QEdu*. O que é Ideb. Disponível em:

http://www.qedu.org.br/ideb?gclid=Cj0KCQjw6rXeBRD3ARIsAD9ni9Bf2tt_3QZx9bCewWR7irU2rHdgSIbScdDwKj-6qor8lZh6sAQ_h-gaAnwVEALw_wcB#o-que-e. Acesso em: 22 de out. 2018a.

BRASIL. *QEdu*. Pilar do Sul/SP. Disponível em: <http://www.qedu.org.br/cidade/2010-pilar-do-sul/ideb?dependence=3&grade=1&edition=2017>. Acesso em: 22 out. 2018b.

BRASIL. *Resolução nº7 de 14 de dez. de 2010*. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 21 fev. 2018.

CURY, C.R.J. A gestão democrática na escola e o direito à educação. *RBPAE* - v.23, nº 3, p. 483-495, set./dez. 2007. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpaee/article/download/19144/11145>. Acesso em 31 out. de 2018.

CURY, C.R.J. Gestão democrática da educação: exigências e desafios. *RBPA*, v.18, n.2, jul./dez. 2002. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpaee/article/download/25486/14810>. Acesso em: 22 out. 2018.

FERREIRA, N.S.C. Repensando e ressignificando a gestão democrática da educação na “cultura globalizada”. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 25, n. 89, p. 1227-1249, set./dez.2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v25n89/22619.pdf>. Acesso em 31 de out. 2018.

FREIRE, P. *Conscientização: teoria e prática da libertação - uma introdução ao pensamento da Paulo Freire*. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.

FREIRE, P. *Educação como prática da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

MELO, E.P.C.B.N.; SANTOS, J.M.O. Conselho Municipal de Educação de Pilar do Sul/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos* (Sorocaba), vol. 2, n. 2, mai.-ago. 2018, p. 39-53. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/83/113>. Acesso em: 20 set. de 2018.

PERONI, V.M.V. A gestão democrática da educação em tempos de parceria entre o público e o privado. *Pro-Proposições*, Campinas, v.23, n.2 (68), p. 19-31, mai./ago. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pp/v23n2/a03v23n2.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2018.

PILAR DO SUL/SP. *Decreto nº 3341/2017*. Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. Disponível em: https://www.pilardosul.sp.gov.br/temp/14112018185533arquivo_3341.pdf. Acesso em: 20 jan. 2018.

PILAR DO SUL/SP. *Lei Complementar nº 245/2010*. Altera os Artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 227/2008 e dá outras providências. Disponível em: https://www.pilardosul.sp.gov.br/temp/14112018184134arquivo_245.pdf. Acesso em: 20 mai. 2018.

PILAR DO SUL/SP. *Lei Complementar nº 227/2008*. Dispõe sobre a criação, composição, organização e competência do Conselho Municipal de Educação, a que se refere o Art. 187 da Lei Orgânica do município e dá outras providências. Disponível em: https://www.pilardosul.sp.gov.br/temp/14112018183159arquivo_227.pdf. Acesso em: 01 jul. 2018.

PILAR DO SUL/SP. *Lei Complementar nº 285/2015*. Aprova o Plano Municipal de Educação do município de Pilar do Sul/SP e dá outras providências. Disponível em:

https://www.pilardosul.sp.gov.br/temp/14112018184610arquivo_285.pdf. Acesso em: 12 fev. 2017.

PILAR DO SUL/SP. *Lei n 2397/2008*. Cria o Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências. Disponível em: https://www.pilardosul.sp.gov.br/temp/14112018182359arquivo_2397.pdf. Acesso em: 15 de mai. 2018.

REITER, B. The shortcomings of democratic school management in Bahia. *Gest. Ação*, Salvador, v. 8, n. 2, p. 207-221, mai./ago., 2005. Disponível em: <http://www.gestaoemacao.ufba.br/revistas/gav8n205.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2018.

SILVA, F. B.; JACCOUD, L.; BEGHIN, N. Políticas sociais no Brasil: participação social, conselhos e parcerias. In JACCOUD, Luciana. *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Brasília: IPEA, 2005. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/Livro_Questao_Social.pdf. Acesso em: 10 out. 2018.

SILVA, M. A. A qualidade social da educação pública: algumas aproximações. *Cad. Cedes*, Campinas vol. 29, n. 78, p. 216-226, maio/ago. 2009. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v29n78/v29n78a05.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2018.

SILVA, R. B. Educação Comunitária: além do Estado e do mercado? *Cadernos de Pesquisa*, nº 112, p. 85-97, março/2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/cp/n112/16102.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2018.

SOUZA, D. B.; FARIA, L. C. M. Reforma do estado, descentralização e municipalização do ensino no Brasil: a gestão política dos sistemas públicos de ensino pós-LDB 9.394/96. *Ensaio: aval. Pol. Públ. Educ.*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 45, p. 925-944, out./dez. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v12n45/v12n45a02>. Acesso em: 10 out. 2018.

TEIXEIRA, L. H. G. Conselhos municipais de educação: autonomia e democratização do ensino. *Cadernos de Pesquisa*, v. 34, n. 123, p. 691-708, set./dez. 2004. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/467/471>. Acesso em: 10 out. 2018.

WERLE, F.O.C; THUM, A. B; ANDRADE, A. C. O sistema municipal de ensino e suas implicações para a atuação do conselho municipal de educação. *RBP AE* – v.24, n.1, p. 79-109, jan./abr. 2008. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/19240/11166>. Acesso em: 01 jul. 2018.

*Doutoranda em Educação pela UNESP/Rio Claro-SP. Mestra em Educação pela UFSCar campus Sorocaba/SP, membro do GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação e professora do Núcleo Educacional do Professor. E-mail: licamillo77@gmail.com.

**Mestranda em Educação pela UFSCar campus Sorocaba/SP, membro do GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil. E-mail: jmarthendal@yahoo.com.br

Recebido em 10/08/2018

Aprovado em 15/10/2018